



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 773, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

**ADEQUA O SALÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
AO NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) como sendo o valor do salário base do mês de janeiro do corrente, dos servidores que em 1º de janeiro de 2013, percebem valor inferior ao novo salário mínimo nacional fixado pelo Decreto Federal nº 7.872, de 26 de dezembro de 2012, que regulamentou a Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 22 de fevereiro de 2013.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de fevereiro de 2013.

DIRNEI JOSÉ BERNARDO
Secretário de Administração e Finanças